

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
CURSO DE BIOMEDICINA

**REGIMENTO INTERNO DO CURSO DE BIOMEDICINA - SOBRE AS ATIVIDADES
ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (AAC)**

Dos Pontos de AAC

Das Atividades Complementares

Art. 4º - A participação do aluno em Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) constitui um dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Biomedicina.

Art. 5º - O número mínimo de horas requerido é 210 horas ou 21 pontos, obtidos em no mínimo 3 (três) tipos de atividades acadêmicas diferentes que tenham relação com a Biomedicina.

§ 1º Todas as horas referentes às atividades só poderão ser computadas se devidamente comprovadas através das cópias dos certificados ou declarações assinadas, devidamente conferidas com o original.

§ 2º Quando não for possível verificar o número de horas nos certificados apresentados, as atividades deverão ser pontuadas, sendo um ponto equivalente a 10 horas de atividades realizadas. As atividades ou produções que serão consideradas como atividades complementares e sua respectiva pontuação estão discriminadas nos itens de “a” a “m”:

- a) Prêmios científicos de âmbito:
 - Internacional 15
 - Nacional/ Regional 08
 - Local 05
- b) Publicação de artigo como primeiro autor:
 - Em periódico indexado internacionalmente 10
 - Em periódico indexado nacionalmente 08
 - Em periódico local ou sem indexação 05
- c) Publicação de artigo como colaborador:
 - Em periódico indexado internacionalmente 07
 - Em periódico indexado nacionalmente 04

Em periódico local ou sem indexação	02
d) Participação como membro debatedor em mesas ou debates ou apresentação de palestras, referentes à área de conhecimento, de âmbito:	
Internacional	10
Nacional/ Regional	08
Local	03
e) Apresentação de trabalhos em congressos ou encontros, como primeiro autor, na forma de painel ou apresentação oral, na área de conhecimento, de âmbito:	
Internacional	06
Nacional/ Regional	04
Local	03
f) Apresentação de trabalhos em Congressos ou Encontros, como colaborador, na forma de painel ou apresentação oral, na área de conhecimento, de âmbito:	
Internacional	03
Nacional/ Regional	02
Local	01
g) Participação em congressos, encontros, simpósios ou semanas de debates, palestras ou seminários ou ainda eventos semelhantes, na área de conhecimento, de âmbito:	
Internacional.	03
Nacional/ Regional.	02
Local.	01
h) Cursos ou Mini-Cursos concluídos, na área de conhecimento, de âmbito:	
Internacional.....	03
Nacional/ Regional.....	02
Local.	01
i) Atividades de ensino ou de extensão, para cada semestre concluído:	
Na área de conhecimento.....	05
Em área correlata.....	01
j) Estágio voluntário ou remunerado, não obrigatório, para cada semestre concluído:	
Nas diversas áreas da Biomedicina.....	05
Em área correlata.....	01
k) Monitoria em disciplina de 3º grau, para cada semestre concluído:	

Na área de conhecimento.	05
Em área correlata.....	01
l) Membro do Centro Acadêmico ou da Empresa Júnior do curso:	
Por cada semestre concluído.	03
m) Membro de Colegiado, por cada participação em reunião, desde que não exceda três pontos por semestre:	
Em Conselhos Superiores.....	01
Em conselhos de Curso ou Departamentos.....	0,5
Outras atividades complementares não listadas nos itens desse Artigo, porém devidamente aprovadas pelo Colegiado do Curso:	
Para cada semestre concluído.....	05

Art. 6º - No momento em que tiver obtido às 210 horas ou os 21 pontos o aluno poderá encaminhar os comprovantes referentes a estas atividades complementares à coordenação do curso, sob a forma de processo.

Parágrafo Único O estudante deverá concluir as atividades complementares até o penúltimo semestre do curso regular, e apresentar os documentos que comprovem a conclusão de cada uma das atividades realizadas.

Art. 7º - Cabe à coordenação do curso a avaliação das atividades, atribuição de pontos, emissão da nota final e inserção da carga horária correspondente às atividades complementares no sistema.

Art. 8º - Serão consideradas para efeito de avaliação apenas as atividades realizadas a partir da data de ingresso no curso.

Parágrafo Único – Sem o cumprimento do número mínimo de horas referentes às atividades complementares o aluno fica impedido de colar grau.